

**TIME FOR INCLUSIVE EDUCATION VERSUS ESCOLA SEM
HOMOFOBIA: UMA ANÁLISE DOS PROGRAMAS ACERCA DO
INCENTIVO À INCLUSÃO E NÃO DISCRIMINAÇÃO DE PESSOAS
LGBTQI+ NO BRASIL E NA ESCÓCIA**

**TIME FOR INCLUSIVE EDUCATION VS. ESCOLA SEM
HOMOFOBIA: AN ANALYSIS OF THE PROGRAMS CONCERNING
TO THE INCENTIVE TO INCLUSION AND NON-DISCRIMINATION
OF LGBTQI+ PEOPLE IN BRAZIL AND IN SCOTLAND**

Daniel do Nascimento Ferreira¹
Kelvin Araújo da Nóbrega Dias²
Curso de Relações Internacionais
Universidade Estadual da Paraíba
João Pessoa – Paraíba – Brasil

Resumo: Este artigo analisa o projeto Escola sem Homofobia (2011) e a campanha *Time for Inclusive Education* (2015), no Brasil e na Escócia, respectivamente, nascidos em razão das discriminações sofridas pela população LGBTQI+ e com o fim de promover uma cultura de educação em direitos LGBTQI+. É um estudo de caso comparativo, apoiado nos conceitos de poliarquia de Dahl e Foucault para problematizar os casos e explicar os rumos tomados por cada país quanto à promoção dos direitos LGBTQI+. Discute-se como o Brasil garante os direitos da população LGBTQI+ e combate a LGBTfobia nas escolas, tendo como modelo o projeto escocês. Conclui-se que o Brasil poderia ter sido pioneiro em implantar uma educação inclusiva para a comunidade LGBTQI+, mas a Escócia, em 2018, foi anunciada como o primeiro país do mundo a incluir direitos LGBTQI+ no currículo escolar. Aponta-se, também, que a postura do Estado brasileiro para com a população LGBTQI+ está distante do ideal democrático de Dahl, enquanto a postura do Estado escocês mostra aproximação.

Palavras-chave: LGBTQI+. Poliarquia. Brasil. Escócia.

Abstract: This article analyses the *Escola sem Homofobia* Project (2011) and campaign *Time for Inclusive Education Campaign* (2015), in Brazil and in Scotland, respectively, created as a result of discrimination suffered by LGBTQI+ population and in order to promote a culture of education in LGBTQI+ rights. It is a comparative case study, supported by Dahl's and Foucault's concept of Polyarchy to understand these cases and explain the directions each country has taken regarding the promotion of LGBTQI+ rights. It is discussed how Brazil guarantees LGBTQI+ population's rights and combat LGBTphobia in schools, following the Scottish model. As a conclusion, Brazil could have been a pioneer in implementing an inclusive education for the LGBTQI+ community, however, Scotland, in 2018, was announced as the first country in the world to include LGBTQI+ rights in school curricula. It is also pointed that Brazil's attitude towards LGBTQI+ population is distant from Dahl's democratic ideal, while Scotland show an approach.

Key-words: LGBTQI+. Polyarchy. Brazil. Scotland.

Recebido: 12/04/2019

Aprovado: 23/06/2019

¹ ferreirandaniel@gmail.com

² kelvinkand@gmail.com

Introdução

O objetivo deste trabalho é comparar o programa brasileiro, “Escola Sem Homofobia” (ESH), de incentivo à inclusão e não discriminação de pessoas LGBTQI+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais ou Transgêneros, Queer e Intersexuais, o “+” engloba outras identidades de gênero e orientações sexuais fora do padrão cis-heterossexual) com o escocês, “*Time for Inclusive Education*” (TIE) ou “É Hora de uma Educação Inclusiva”, em tradução livre.

Recentemente foi anunciado que a Escócia será pioneira no ensino de direitos LGBTQI+ nas escolas. Graças à campanha TIE, serão incluídos no currículo escolar de todas as escolas públicas as questões de combate à discriminação e promoção de direitos humanos, com foco na comunidade LGBTQI+.

Analisa-se como a atuação do Estado com a comunidade LGBTQI+ pode afetar a relação com o ideal democrático de Robert Dahl. Diante disso, é apontado que o caso escocês representa uma aproximação com esse ideal, enquanto o caso brasileiro representa um distanciamento. Ademais, discute-se como o Brasil pode garantir os direitos da população LGBTQI+ e combater a LGBTfobia nas escolas, tendo como modelo o que está para ser implementado na Escócia e o que estava para ser concretizado no próprio Brasil.

A pesquisa está estruturada da seguinte forma: inicialmente é feita uma discussão acerca do conceito de democracia e suas concepções equivocadas, uma delas sendo “a vontade da maioria”. A adoção do termo poliarquia, cunhado por Robert Dahl, também é abordada. Em seguida, tratamos de explicar a campanha “*Time for Inclusive Education*” (TIE), da Escócia, e posteriormente o Projeto “Escola Sem Homofobia” (ESH), financiado pelo Ministério da Educação (MEC) do governo brasileiro. Ambas as iniciativas partiram da sociedade civil e foram, a princípio, abraçadas pelos governos de seus respectivos países. Num terceiro momento, discutimos ambos os casos e sua aproximação com o ideal democrático, apontando que o Brasil poderia ter sido pioneiro na implementação de um ensino inclusivo e educativo no que tange à comunidade LGBTQI+, mas foi a Escócia que acabou tomando esse posto.

Com base em documentos oficiais do governo escocês e do governo brasileiro, e em declarações de políticos, tratamos de explicar porque a campanha na Escócia teve sucesso, enquanto *fake news* e jogos políticos explicam a razão de uma política semelhante não ter obtido êxito no Brasil. Também foram utilizados conceitos foucaultianos para explicar o caso brasileiro, são eles: biopolítica, biopoder e *scientia sexualis*. Optamos por utilizar a sigla

“LGBTQI+” ao invés de “LGBTI” (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais ou Transgêneros e Intersexuais) ou “LGBT” (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais ou Transgêneros) por entender que a primeira é mais abrangente, apesar destas últimas serem as utilizadas nos programas analisados.

Conclui-se, ressaltando que o Brasil poderia ter sido pioneiro em implantar uma educação inclusiva de respeito à comunidade LGBTQI+, o que não foi possível devido a setores mais conservadores da sociedade civil, os quais fizeram com que o projeto ESH fosse engavetado, e assim, a Escócia, em 2018, foi anunciada como o primeiro país do mundo a incluir os direitos LGBTQI+ nos currículos escolares. Também apontamos que a postura do Estado brasileiro para com a população LGBTQI+ representa um distanciamento do ideal democrático, enquanto que a postura do Estado escocês representa uma aproximação.

1. Democracia x Poliarquia

Os debates sobre a forma de governo mais adequada fomentam um extenso diálogo acerca do tema. A democracia moderna, como objeto de estudo, pode ser considerada multifacetada, dadas as diferentes características em que se apresentam as democracias atualmente.

Em um cenário composto por atores desiguais, admite-se que as formas de governo se apresentam também de modos desiguais, visto que o desenvolvimento e as experiências dos países são paulatinamente construídos e moldados de acordo com suas realidades. Muitos países percorreram caminhos que hoje seriam considerados inaceitáveis para chegar onde chegaram, como o desmatamento, trabalho infantil, trabalho análogo à escravidão etc. (CHANG, 2004b).

Sobre estas diferenças, Casarões (2012) diz que a democracia se apresenta de diferentes maneiras em diferentes lugares no globo, podendo ser considerada inclusive um conceito arbitrário devido às suas diferentes roupagens mundo afora. Em complemento, Held e McGrew (2001, p. 28) afirmam que

[n]ão existe uma via evolutiva necessária para a consolidação da democracia liberal; o caminho é frágil e repleto de obstáculos – a sustentação da democracia liberal em diversas comunidades políticas ainda é provisória e duvidosa.

Em outras palavras, os percursos históricos dos Estados, assim como as regras a que estão submetidos, não são iguais, e isto é refletido na assimetria entre o grau de democracia e a qualidade delas.

Na tentativa de evitar a tirania e o autoritarismo, a democracia nasce como um ideal político a fim de melhor organizar as sociedades políticas e promover o desenvolvimento social. Democracia, no seu significado mais bruto, advindo etimologicamente do grego *dēmokratía*, significa “governo do povo” (FIGUEIREDO, 2009), ou seja, o termo diz respeito à soberania popular nas questões de governo. À esta soberania estão diretamente vinculados outros fatores, tais como liberdade e igualdade, que possibilitam a participação popular nos canais de decisão, ou seja, a expressão da cidadania.

Segundo Guimarães (2000), “cidadania é a possibilidade de exercício dos direitos civis, de acordo com a lei, sendo um dos fundamentos da nação. [...] Cidadão é pessoa natural portadora de direitos. O conjunto de seus direitos é a Cidadania.” Já para Canabarro (2013, p. 7) ser cidadão é:

[...] ser consciente de sua necessária participação na vida pública, não necessariamente na participação partidária e de cargos, pois essa é só uma das maneiras de participação. É compreender que além dos deveres de manutenção do sistema, como impostos e tributos, somos parte integrante dessa engrenagem democrática.

Entretanto, nos moldes da sociedade contemporânea, o conceito de cidadania merece ser revisitado para acompanhar a contínua evolução das características da sociedade e do Estado, afinal, a característica dos dias atuais é o que Arnaud (2007, p. 235) chama de “vizinhança global”, ou seja, o foco deve passar a ser no cidadão como indivíduo, não mais nas suas diferenças culturais ligadas a um território local (PELLENS; BASTIANI; SANTOS, 2015).

A cidadania está intimamente vinculada ao processo em devir dos Direitos Humanos que consolidou a sociedade na modernidade. O conceito de cidadania surgiu ligado a um ente estatal no século XVIII; seu exercício e realização se fizeram sob a tutela do Estado nacional. Porém, considerando a atual forma de sociedade, a cidadania afirma-se pelo envolvimento do cidadão nos movimentos sociais, nos mais diversos, no âmbito da emergente sociedade civil e esfera pública transnacional que se vai construindo no mundo globalizado. (BARRETO, 2010, p. 96)

A cidadania se mostra uma construção histórica, resultado de lutas e conquistas referentes à construção da identidade das massas sociais, ou seja, por ser realizada e praticada de forma contínua, a cidadania pode ser entendida como um processo (PELLENS; BASTIANI; SANTOS, 2015).

Este processo implica continuidade no exercício dos deveres, assim como a plenitude da realização dos direitos do indivíduo. Essa plenitude, portanto, só se torna possível quando a cidadania é exercida de modo direto ou por participação em ONG's, partidos políticos, movimentos sociais, etc. (PELLENS; BASTIANI; SANTOS, 2015).

Desse modo, a cidadania, para Pellens, Bastiani e Santos (2015, p. 10), deve ser entendida como uma “maneira de incorporar indivíduos e grupos ao contexto social e não mais apenas como um conjunto de direitos formais, em que seu exercício limita-se ao Estado-Nação”, enquanto que ser cidadão é “respeitar e ver respeitado muito mais do que apenas os direitos previstos pela lei. É possuir em si a consciência de seus deveres e sem coação ver respeitado seu espaço” (PELLENS; BASTIANI; SANTOS, 2015, p. 23).

Os direitos do cidadão, portanto, devem se tornar universais, com garantia jurídica e abrangência geral e igualitária, equilibrando direitos e deveres com determinada limitação (PELLENS; BASTIANI; SANTOS, 2015).

Visto que toda sociedade é um corpo político e, como tal, necessita tomar decisões para melhor aproveitamento de seus recursos e desenvolvimento, a forma de governo existente em cada sociedade determinará tanto os meios para que tais decisões sejam tomadas quanto quem tem acesso ao poder de decisão.

Toda sociedade política pressupõe um ordenamento. Este ordenamento constitui, por sua vez, fundamental e indispensável condição para a convivência social em que o poder emana do povo. Há de ser exercido, direta ou indiretamente pelo povo e em proveito do povo. Estas formas de ordenamento são chamadas de regimes políticos, que podem ser democráticos ou totalitários (GUIMARÃES, 2000, p. 116).

Ou seja, a democracia é o aparato que permite o exercício da cidadania às massas sociais a partir da consideração dos indivíduos de forma igualitária, sem critérios de merecimento ou de negação de direitos por parte do governo ou por outros indivíduos (GUIMARÃES, 2000).

A democracia pode ter sido “inventada”, ao mesmo tempo ou não, em diversos locais do globo terrestre em que houvesse condições favoráveis para tal, isto é, as diferentes maneiras em que a democracia pode ter surgido reflete, como já dito, nas diferentes características em que elas se apresentam atualmente (DAHL, 2001).

Os moldes da democracia moderna (liberal), entretanto, coadunam-se com o conceito de poliarquia, visto que, na perspectiva de Dahl (2012), aquela está relacionada a um tipo ideal de governo ainda não alcançado por nenhum grande sistema devido às questões internas e endógenas de cada caso referentes às instituições mediadoras entre os governos e seus cidadãos. Isto significa que, quando nos referimos à democracia, estamos na verdade falando em “democratização”, isto é, um processo em que as instituições sociais e formas de governo tendem a ser mais democráticas ou autoritárias, dependendo do nível de análise.

[...] As poliarquias podem ser pensadas então como regimes relativamente (mas incompletamente) democratizados, ou, em outros termos, as poliarquias são regimes que foram substancialmente popularizados e

liberalizados, isto é, fortemente inclusivos e amplamente abertos à contestação pública (DAHL, 2012, p. 31).

A liberdade, intrínseca ao conceito da democracia liberal, dá margem à expressão das diversidades sociais, assim como à contestação destas diversidades no tocante às políticas públicas de combate à invisibilidade das minorias frente às decisões governamentais. Como afirma Torres (2010, p. 4), “a noção de diversidade nos permite reconhecer a discussão dos debates democráticos, nos quais a luta pela diferença e pela igualdade é necessária”.

Certos de que em uma poliarquia temos o direito pleno à liberdade de expressão, de inclusão (este tido como o direito à igualdade) e de oposição, até que ponto conseguimos equilibrar cada um destes direitos de forma isolada? O direito de expressar-se tange também os direitos de opor-se e de igualar-se, visto que lidar com uma massa social requer a admissão de diferentes opiniões que, segundo os ideais democráticos, devem ser respeitadas e também dispor de espaço para manifestar-se (DAHL, 2012).

É perfeitamente normal que haja divergência entre comunidades políticas. O processo democrático existe justamente para que se chegue a um consenso na tomada de decisões, entretanto, “há grandes conflitos sobre o que deve ser protegido, promovido e reparado diante da dignidade de cada pessoa” (TORRES, 2010, p. 2), afinal, “aquilo que para uns pode ser progresso para outros pode ser retrocesso, de acordo com o contexto ideológico de quem analisa a questão” (TORRES, 2010, p. 3).

No Brasil, por exemplo, ainda existe forte resistência às políticas públicas direcionadas à população LGBTQI+ por parte da população devido aos valores conservadores arraigados na sociedade brasileira.

Deve-se promover a inclusão de populações marginalizadas nas pautas de políticas públicas, assim como o combate às formas de marginalização destas para construir uma sociedade democrática e evitar o que Mbaya (1997, p. 32) chamou de “democracias fantasmas”:

Muitas situações nacionais, assim como regimes políticos em todo o mundo, são praticamente apenas democracias fantasmas. Em suas constituições e instituições políticas, os acessórios da democracia só funcionam como fachada. Largos setores da população não têm participação alguma na vida política. Do mesmo modo, a qualidade da democracia fica em perigo nas sociedades que mantêm desigualdades gritantes em detrimento dos pobres, desfavorecidos e marginalizados. A democracia política sem a social ignora os laços entre democracia, solidariedade e direitos humanos.

Democracia como sendo equivocadamente “a vontade da maioria”, implicaria a perpetuação da marginalização de grupos historicamente oprimidos, como é o caso da comunidade

LGBTQI+. Lewis (1965), conforme citado por Lijphart (2003, p. 51), traz elucidações interessantes acerca dessa interpretação majoritária de democracia, a qual seria “governo pela maioria do povo”, cuja compreensão é questionada pelo modelo de democracia consensual.

Como destacou vigorosamente Sir Arthur Lewis, Prêmio Nobel de Economia (1965: 64-65), o governo pela maioria e o padrão ‘governo versus oposição’, que este pressupõe, podem ser interpretados como antidemocráticos, por se tratar de princípios de exclusão. Lewis afirma que o principal pressuposto da democracia é que ‘todos aqueles afetados por uma decisão devem ter a oportunidade de participar do processo que a originou, quer diretamente, quer através de representantes escolhidos’. Sua segunda implicação é que ‘a vontade da maioria deve prevalecer’. Se isso quer dizer que os partidos vitoriosos podem tomar todas as decisões governamentais, e que os perdedores devem limitar-se a criticar, porém não a governar – acrescenta Lewis –, os dois significados são incompatíveis: ‘excluir os grupos perdedores da participação nos processos decisórios é uma nítida violação do principal pressuposto da democracia’.

Assim como apontado por Sampaio e Araújo Jr. (2006, p. 341), “a política em si caracteriza-se como o diálogo entre sua formulação e sua implementação, ou seja, a interação entre o que se propõe executar e o que se realmente executa”. O processo de formulação de políticas públicas para Souza (2003, p. 13), é definido como o processo em que “os governos traduzem seus propósitos em programas e ações, que produzirão resultados ou as mudanças desejadas no mundo real”, promovendo impactos sociais a curto e longo prazo (MELLO; AVELAR; MAROJA, 2012).

No entanto, não adianta que as políticas públicas nasçam na esfera da formulação, sejam implantadas e não recebam a devida atenção. A fiscalização destas políticas e seus impactos, tanto por parte do governo quanto da população, é imprescindível. “De nada adianta, portanto, o comando existir, ser válido e eficaz, se ele não é efetivo. Não basta valer, tem que conseguir ‘fazer valer’” (MELLO; AVELLAR; MAROJA, 2012, p. 292).

2. A Campanha “*Time for Inclusive Education*” (TIE)

A pedido do governo da Escócia, em 2006, foi feita uma análise de performance do sistema escolar escocês pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) de acordo com as diretrizes de políticas para a educação. O relatório, finalizado em 2007, além de mostrar os pontos fortes e fracos, diz que as reformas nas estruturas de currículos escolares precisam surgir das próprias escolas, não de órgãos centrais (ESCÓCIA, 2018; OECD, 2007).

Em 2015, oito anos após o relatório da OCDE, um grupo de ativistas LGBT com o intuito de combater a homofobia, a bifobia e a transfobia nas escolas escocesas fundou a

campanha *Time for Inclusive Education* (TIME FOR INCLUSIVE EDUCATION, 2017a). A campanha tem como objetivo a resolução dos problemas supracitados por meio da educação inclusiva nas escolas.

Em fevereiro de 2017 foi encaminhado para votação pelo Parlamento Escocês um documento organizado pela campanha TIE com cinco propostas para o combate à discriminação de pessoas LGBT nas escolas. Essas propostas versavam sobre: 1) criação de novas legislações; 2) treinamento de professores para atuar com a inclusão LGBT; 3) inclusão de temáticas LGBT no currículo escolar; 4) registro de casos de bullying e 5) monitoramento das atividades (TIME FOR INCLUSIVE EDUCATION, 2017b).

O projeto foi aprovado pela maioria dos membros do Parlamento, com 70 assinaturas, o que fez com o que o Parlamento Escocês se tornasse então o primeiro na Europa a declarar apoio à educação inclusiva (TIME FOR INCLUSIVE EDUCATION, 2017b).

Apesar de dispor de legislatura particular em algumas áreas de interesse local, o Parlamento Escocês trabalha de forma compartilhada com o Parlamento Britânico, possuindo certo grau de submissão a este, que por sua vez, pode anular qualquer projeto de lei aprovada pelo anterior (LEICESTER, 1996).

Sendo assim, o projeto foi encaminhado também para votação no Parlamento do Reino Unido (Câmara dos Comuns e Câmara dos Lordes) e votado em fevereiro de 2018, onde obtiveram 34 e 2 votos a favor nas respectivas casas, sendo os votos obtidos na Câmara dos Comuns também a maioria dos representantes escoceses. Com isso, o projeto passava a ser apoiado pela maioria dos parlamentares escoceses, tanto do Parlamento Escocês (Holyrood), quanto do Parlamento do Reino Unido (Westminster) (TIME FOR INCLUSIVE EDUCATION, 2017b).

A aprovação do projeto pelas casas legislativas resultou no anúncio do governo escocês, ainda em 2018, de que a educação inclusiva seria incorporada aos currículos escolares das escolas públicas de todo o país, representando um significativo progresso à proteção dos direitos dos cidadãos LGBTQI+ na Escócia, afinal, até 2000, quando revogada, havia uma lei local, em vigência desde 1988, afirmando que uma autoridade local não deve:

- a) promover homossexualidade intencionalmente ou publicar material com intenção de promover homossexualidade.
- b) promover o ensino em qualquer escola pública da aceitabilidade da homossexualidade como um suposto relacionamento familiar (ESCÓCIA, 1988, seção 28, 2a; tradução dos autores).

Para que a implementação da educação inclusiva acontecesse, foi criado, numa cooperação entre o governo e corpo pedagógico locais, o programa *Curriculum for Excellence* (CfE), que

reformula o currículo escolar das crianças e jovens para abranger, além das matérias escolares usuais, questões sobre cidadania e boas práticas (ESCÓCIA, 2018).

O objetivo do *Curriculum for Excellence* é ajudar a preparar todos os jovens escoceses a conquistar o seu espaço numa sociedade moderna e na economia. O currículo fornecerá uma base para que esses jovens obtenham os conhecimentos e capacidades necessárias de aprendizagem, de vida e de trabalho (ESCÓCIA, 2018, p. 3-4; tradução dos autores).

O currículo passa, então, a ser estruturado em oito áreas de estudo. São elas: 1) Artes expressivas; 2) Linguagem e alfabetização; 3) Saúde e bem-estar; 4) Matemática e numeração; 5) Religiosidade e educação moral; 6) Ciências; 7) Estudos Sociais e 8) Tecnologias (ESCÓCIA, 2018).

O objetivo aqui é dar especial atenção à temática referente à Saúde e bem-estar, pois é nesta área que estão inseridas as temáticas de inclusão e não-discriminação. Nela serão desenvolvidos os atributos necessários à promoção do bem-estar mental, emocional, social e físico dos estudantes (ESCÓCIA, 2018). Dentro dessas subáreas, os estudantes terão acesso a disciplinas que abordam esportes, educação alimentar, relacionamentos, saúde sexual, maternidade/paternidade, além de capacitações de combate ao uso indevido de substâncias (ESCÓCIA, 2018).

Ao serem ministradas as aulas com temáticas referentes às questões de relacionamento, é necessário que haja discussão com os alunos acerca dos tipos de relacionamento existentes, isto é, muda-se o foco dos arranjos heterossexistas para um olhar mais abrangente das possibilidades além daquela (ESCÓCIA, 2018). Sendo assim, vários temas relacionados à igualdade e inclusão LGBTQI+ serão debatidos em sala de aula, como:

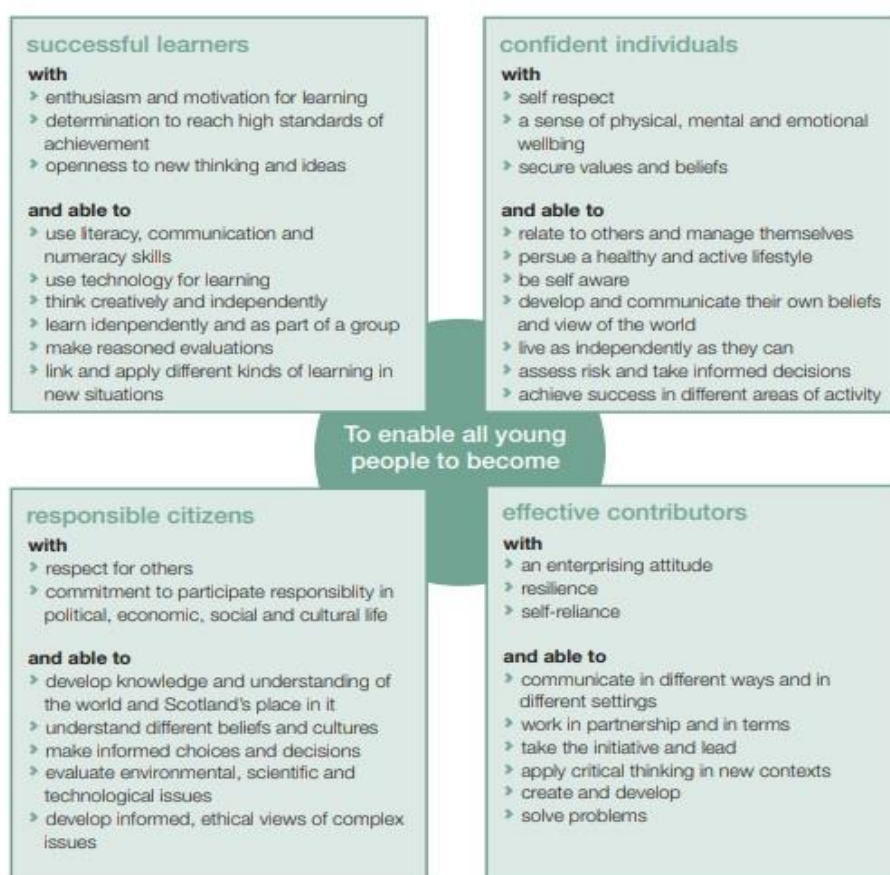
- Entendimento da terminologia e identidades LGBTQI+;
- Representações de pessoas LGBTQI+ e suas relações de maneira a promover entendimento e igualdade;
- Reconhecimento e entendimento da homofobia, bifobia e transfobia na escola e seus impactos sociais;
- Combate à homofobia, bifobia e transfobia na escola;
- Entendimento do preconceito em relação à comunidade LGBTQI+ e consciência da história do movimento LGBTQI+; e
- Entendimentos sobre respeito, privacidade e consentimento.

As abordagens feitas em sala de aula têm fundamento nas legislações que versam sobre os direitos dos indivíduos que se identificam como LGBTQI+, como por exemplo, o *Marriage*

and Civil Partnership Act, uma lei vigente na Escócia desde Dezembro de 2014 que institui o casamento de pessoas do mesmo sexo (ESCÓCIA, 2018).

A estrutura do novo currículo escolar visa desenvolver as capacidades individuais de crianças e jovens escoceses, para possibilitar que se tornem alunos bem-sucedidos, indivíduos confiantes, cidadãos responsáveis e contribuidores sociais efetivos (ESCÓCIA, 2018). As quatro capacidades supracitadas, assim como as habilidades derivantes de cada uma, podem ser visualizadas na figura 1. As habilidades a serem desenvolvidas, propostas pelo *Curriculum for Excellence* (ESCÓCIA, 2008), promovem uma conscientização das diferenças existentes no meio social e da necessidade de respeito a outrem.

Figura 1 – Capacidades a serem desenvolvidas a partir da aplicação do *Curriculum for Excellence*.



Fonte: ESCÓCIA (2008)

Para o devido funcionamento das diretrizes da campanha, as autoridades locais atuam em conjunto com as escolas e a sociedade civil, logo, é defendido pelo próprio projeto a contínua capacitação de professores e demais servidores públicos, tanto das escolas quanto dos demais órgãos, para melhorar o atendimento às pessoas LGBTQI+, fazendo com que se sintam representadas, incluídas e respeitadas em qualquer local que frequentem (ESCÓCIA, 2018).

Além disso, faz-se necessária, segundo os moldes da campanha, a contínua comunicação entre os jovens LGBTQI+, professores, organizações de apoio e autoridades locais para que seja estabelecida a melhor maneira de se aplicar as diretrizes da campanha (ESCÓCIA, 2018).

O programa conta, ainda, com uma série de recursos audiovisuais, tais como pequenos vídeos, que são distribuídos de acordo com um critério de conteúdo e série dos alunos. A distribuição dos conteúdos entre as séries será definida por meio de reuniões entre as autoridades e o corpo pedagógico locais. Esses materiais complementam a experiência da educação inclusiva e estimulam a promoção da igualdade e a diminuição das taxas de bullying nas escolas públicas escocesas (ESCÓCIA, 2018).

A longo prazo, a campanha culminará na formação de uma sociedade mais justa e igualitária, mais democrática, visto que os valores necessários para que se alcance este resultado passarão a ser trabalhados no primeiro local em que as crianças têm contato com suas igualdades e diferenças, a escola.

3. O Projeto “Escola Sem Homofobia” (ESH)

O Projeto Escola Sem Homofobia (BRASIL, 2011a), financiado pelo Ministério da Educação (MEC) é uma ação colaborativa de âmbito nacional idealizada e implementada por organizações da sociedade civil (ABGLT – Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais, Pathfinder do Brasil, ECOS – Comunicação em Sexualidade e Reprolatina – Soluções Inovadoras em Saúde Sexual e Reprodutiva), contando com a orientação técnica da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD – do MEC.

O material é fruto de uma iniciativa não governamental proposta para compor o programa Brasil Sem Homofobia (BSH) do Governo Federal brasileiro (BRASIL, 2004). Pejorativamente apelidado de “Kit Gay” e vetado em 2011 pela então presidenta Dilma Rousseff (BRASIL, 2011b), o programa tinha parecer favorável da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) (BRASIL, 2011c) e constituiu um material didático a ser implementado nas escolas com o objetivo de combater a homofobia.

O BSH, lançado em 2004 pelo Governo Federal brasileiro, constitui-se num programa de combate à violência e à discriminação contra pessoas LGBTQI+ e de promoção da cidadania homossexual; o mesmo previa “valores de respeito à paz e à não discriminação por orientação sexual” (Componente V do programa) em suas diretrizes. No âmbito da educação estava a criação de materiais educativos específicos para discutir questões como orientação

sexual e homofobia, daí se configura o *kit* Escola Sem Homofobia, elaborado sete anos depois do BSH e posteriormente vetado pelo Governo Federal. Tal fato demonstra negligência e falta de compromisso por parte do governo brasileiro com a população LGBTQI+.

A cartilha é dividida em três capítulos e dois anexos com sugestões de sequências didáticas e indicativos de como utilizar os materiais em vídeo. Ao fim de cada tópico, são propostas dinâmicas sobre o assunto tratado, que podem ser trabalhadas em sala de aula e em horários de formação de professores (MAZZOCO, 2015).

O primeiro capítulo do caderno, “Desfazendo a confusão”, propõe explicitar os conceitos corretos acerca de identidade de gênero e orientação sexual, desconstruindo conceitos equivocados que confundem gênero e sexualidade.

O segundo capítulo, “Retratos da homofobia na escola”, mostra como a homofobia se manifesta no cotidiano escolar, tendo como objetivo combater a discriminação e a violência baseadas nas questões de gênero e orientação sexual. Esse capítulo mostra que a homofobia ocorre por meio da construção de estereótipos e do silêncio diante de situações de preconceito. Para embasar esse diagnóstico, o kit apresenta pesquisas que comprovam a "existência de uma cultura homofóbica nas escolas". É enfatizada a importância de problematizar e discutir tolerância para reverter esse quadro, além de mostrar como fazer isso com uma série de exemplos. A omissão em tratar do assunto só reforça a perpetuação de preconceitos e discriminações, por isso o material é tão importante.

O terceiro e último capítulo, “A diversidade sexual na escola”, traz uma proposta para contribuir com a criação de uma escola sem homofobia, “onde a diversidade sexual seja respeitada e valorizada”. A proposta consiste em sugestões de atividades para ajudar gestores a incluir o combate à homofobia na elaboração de projetos político-pedagógicos. Além de sugestões sobre como engajar a comunidade escolar, propõe um plano de ação para transformar a escola em um ambiente sem homofobia.

3.1 A saga do “Kit Gay”

Como o material ESH ficou conhecido pejorativamente como “Kit Gay”? A resposta a essa pergunta pode ser resumida em: *fake news* e jogos sujos de política. Em meados de 2011, Jair Bolsonaro, na época deputado federal, chamou o material de “Kit Gay” e assim o programa ficou famoso (GLOBO, 2011), com o MEC e a comunidade LGBTQI+ sendo acusados de “incentivar o homossexualismo” (sic) e de tornar as crianças “presas fáceis para pedófilos” (sic).

Em 2016, o deputado se manifestou publicando um vídeo, e em 2018, voltou a alegar em debates e propagandas na internet que Fernando Haddad, seu adversário na eleição presidencial, teria incluído no programa o livro *Aparelho Sexual e Cia*. Tal acusação gerou decisão, por parte do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (BRASIL, 2018), de retirada do ar de vídeos feitos por Bolsonaro com tais afirmações por estas serem baseadas em inverdades.

Voltando a 2011, Fernando Haddad, então ministro da educação, conta que durante sua ausência em Brasília por motivos de agenda, um material do Ministério da Saúde (não da Educação), foi apresentado como sendo o tal “kit gay” do MEC para as escolas. Esse outro material era destinado à prevenção de IST/Aids e tinha caminhoneiros e profissionais do sexo nas estradas de rodagem como público-alvo, por isso continha uma linguagem mais direta e aberta (HADDAD, 2017).

O deputado Anthony Garotinho (PR-RJ) também aproveitou a onda e exibiu em plenário a campanha do Ministério da Saúde dizendo que Haddad havia mentido no dia anterior e que escolas já dispunham de exemplares para distribuir aos estudantes. Assim, a polêmica do “kit gay” foi instaurada (HADDAD, 2017).

4. Conceitos foucaultianos e a questão do ideal democrático de Dahl

A partir de “Vigiar e Punir” (FOUCAULT, 1987), pode-se enxergar nitidamente a transformação do “delinquente” em oposição ao cidadão “normal”, “de bem”. Primeiro como louco, depois como meliante, malvado, e finalmente como anormal, essa é a transformação da imagem da comunidade LGBTQI+ e do material ESH presente no discurso de Bolsonaro e outras entidades conservadoras. Nessa lógica reacionária, é preciso estar sempre alerta para os perigos do “homossexualismo” (sic).

A vigilância e a punição estão presentes em várias instituições estatais: hospitais, prisões e escolas. O ESH representava uma tentativa de mudança no status quo, na entidade escola. Pode-se dizer, então, que as forças que se manifestaram contra o programa ESH representam *controles reguladores: uma biopolítica da população* (FOUCAULT, 1988), onde é gerada e produzida a vida heteronormativa.

Tratando de controlar o indivíduo, o biopoder torna-se um poder heteronormativo (normalizador), a biopolítica exerce-se através do biopoder local da sexualidade, é quando se desenvolve a organização do poder sobre a vida e a vida heteronormativa é produzida, é a sociedade ocidental caracterizada pela *scientia sexualis* (FOUCAULT, 1988), isto é, a tarefa de outorgar discursos verdadeiros sobre o sexo, a confissão obrigatória que constitui nossa

cultura cristã para melhor controlar a sexualidade e promover o modelo ideal de relacionamento e constituição familiar heterossexual.

Quanto à questão da aproximação com o ideal democrático, Dahl (2012) parte do pressuposto de que a contínua responsividade do governo às preferências de seus cidadãos, considerados politicamente iguais, é uma característica-chave da democracia. Em seu livro “Poliarquia: Participação e Oposição”, ele reserva o termo “democracia” para um sistema político que tenha, como uma de suas características, o atributo de ser inteiramente, ou quase inteiramente, responsivo a todos os seus cidadãos.

Ainda de acordo com a perspectiva de Dahl (2012), segundo a qual as poliarquias se caracterizam por regimes relativamente democráticos em processo de democratização, pode-se dizer que a postura do Estado brasileiro para com a população LGBTQI+ representa um distanciamento do ideal democrático, tendo em vista o retrocesso do Governo Federal frente ao material ESH, enquanto a postura do Estado escocês representa uma aproximação, tendo em vista a campanha *TIE* e seus frutos.

Para reforçar esse ponto de distanciamento do ideal democrático, também pode-se mencionar as liberdades liberais clássicas que, segundo Dahl (2012), são parte da definição de contestação pública e de participação, que nas poliarquias bem estabelecidas há muito deixaram de ser vistas como uma causa nova.

Esse ponto é exemplificado com o caso dos negros do Sul dos Estados Unidos, onde foi somente com a exclusão forçada desse grupo da poliarquia que o sistema de coerção e terror pôde ser mantido. E foi exatamente na mesma medida em que a população negra foi excluída que a poliarquia não foi plenamente inclusiva nos Estados Unidos. Embora Dahl não creia que as poliarquias tenham mais consideração do que outros regimes com as pessoas efetivamente privadas de direitos de cidadania, o mesmo pode ser dito sobre o Brasil. A poliarquia brasileira jamais será plenamente inclusiva enquanto esta não garantir os meios para que toda a população, inclusive a LGBTQI+, seja respeitada e tenha seus direitos civis assegurados.

O compromisso com a promoção dos direitos dos cidadãos é de responsabilidade, principalmente, do Estado (mas não apenas dele), então, se um dos pilares da democracia é a igualdade, supõe-se que o Estado deve fornecer amparo social às minorias para garantir essa igualdade. Por amparo social, nos referimos a quaisquer modelos de políticas públicas que tenham como objetivo a promoção da igualdade dos diferentes grupos sociais no acesso aos seus devidos direitos e deveres.

Assumir uma formação de professores e de uma escola sem homotransfobia, além da inclusão nos currículos escolares de informações sobre o problema da discriminação na sociedade brasileira, e sobre o direito de todos os grupos e indivíduos a um tratamento igualitário perante a lei pensando numa escola realmente inclusiva e não discriminatória, onde a homolebbitransfobia não ocorra, é o caminho para completar esse acesso indistinto a todos de forma à completude da construção de cidadania (CANABARRO, 2013, p. 13).

Sendo assim, a iniciativa do Escola sem Homofobia mostra-se importante na formação de uma sociedade mais próxima do ideal democrático, na medida em que promove o combate à discriminação de pessoas LGBTQI+ e a garantia de acesso pleno destas pessoas aos seus direitos de igualdade, liberdade e inclusão social.

Conclusão

É unânime entre os países ocidentais que, atualmente, a democracia liberal é a melhor forma de governo. Isto porque ela promove o pleno exercício das liberdades individuais, garante a promoção dos direitos e deveres dos cidadãos, assim como evita a tirania e o abuso de poder do homem sobre o homem.

A figura do Estado, num regime democrático, é composta por um corpo político eleito pelo povo com o objetivo de representar as vontades coletivas e trabalhar em prol do bem comum. O que acontece, entretanto, é que, nos moldes de uma democracia majoritária, algumas parcelas da população são invisibilizadas e privadas do acesso aos seus direitos fundamentais de algum modo, fazendo com que haja certa contradição entre o conceito de democracia liberal e o que de fato acontece na realidade.

As minorias sociais, que não são medidas em quantidade, mas em relação ao acesso aos direitos fundamentais, necessitam de maior visibilidade frente aos governos e à própria sociedade. Para que haja um equilíbrio social, é imprescindível, portanto, que o governo trabalhe na formulação de políticas públicas que promovam a inclusão dessas parcelas sociais marginalizadas, a fim de que elas consigam, de fato, ter acesso ao exercício pleno do direito à igualdade, assim como aos demais direitos.

As poliarquias se caracterizam por regimes relativamente democráticos em processo de democratização. Pode-se apontar que a postura do Estado brasileiro para com a população LGBTQI+ representa um distanciamento do ideal democrático, tendo em vista o retrocesso do Governo Federal frente o material ESH, enquanto a postura do Estado escocês representa uma aproximação, tendo em vista a campanha *TIE* e seu sucesso.

O Brasil poderia ter dado este passo em direção a um maior grau de democratização, mas teve a iniciativa vetada pelo Poder Executivo. Já a Escócia, apesar de ter tido a iniciativa apenas quatro anos depois, acatou o projeto em 2018 e será pioneira nessa questão, ou seja, esse pioneirismo poderia ter sido do Brasil.

Utilizando conceitos foucaultianos, concluímos que o Brasil não chegou a implementar o programa ESH nas escolas devido à transformação da imagem da comunidade LGBTQI+ como algo “anormal” e ameaçador em oposição ao cidadão “normal”, além da *scientia sexualis* como característica da sociedade ocidental cristã, isto é, verdades sendo atribuídas ao sexo para melhor controlá-lo, fazendo com que os indivíduos não explorem sua sexualidade, devido ao biopoder normalizador que controla e a biopolítica que produz uma sexualidade padrão.

A existência de um programa de combate à LGBTfobia nas escolas auxilia na promoção de uma sociedade mais tolerante às diferenças e de cidadãos mais conscientes dos direitos e deveres próprios e de outrem.

A Escócia, ao abraçar a iniciativa da *Time for Inclusive Education*, mostra-se ciente dos problemas sociais referentes à população LGBTQI+ e de seus impactos na própria sociedade, mas além disso, apresenta-se particularmente interessada na resolução destes problemas, promovendo a devida emancipação dos direitos de todos os cidadão escoceses.

O processo de democratização, entretanto, ocorre, como já citado, de maneira distinta nas diferentes poliarquias. Alguns regimes são mais democratizados que outros e essa característica não tira deles o *status* democrático. Visto que a própria democracia é fruto de um processo de construção de experiências, tem-se como normal o fato de, por vezes, um regime democrático apresentar certa regressão. Isso não quer dizer que eles estejam fadados à regressão, mas apenas que ela aconteceu de modo pontual.

A evolução das democracias, entretanto, constitui uma rede de construções sociais das outras democracias, que faz com que o sucesso de uma seja bem-visto entre as outras, sendo assim, há a tendência de se copiar as boas práticas democráticas exitosas, dando continuidade ao processo de democratização.

O Brasil pode copiar a estrutura do modelo do projeto escocês, bem como trabalhar as questões de identidade de gênero e sexualidade como estava proposto no material Escola Sem Homofobia. As escolas também devem ser um ambiente de acolhimento para essas pessoas que muitas vezes não encontram amparo nem em suas próprias famílias.

A campanha TIE utiliza os termos homofobia, bifobia e transfobia, mas não o termo lesbofobia. Este último não deve ser negligenciado. Ele consiste na junção do machismo com

a homofobia, é a violência específica sofrida por lésbicas. Os autores entendem que não usá-lo implica contribuir para a invisibilização lésbica, o que é bastante problemático visto que lésbicas têm suas demandas e problemáticas específicas assim como qualquer outro grupo da comunidade. Nessa questão, o caderno Escola Sem Homofobia sai na frente por usar o termo. Entretanto, o ESH não utiliza o termo “bifobia”, mas um dos três principais filmes do material se chama “Probabilidade” e é justamente sobre as questões acerca da bissexualidade.

De acordo com o Banco Mundial, citado pela ONU (2014), leis pró-LGBT avançaram na América Latina, mas a exclusão ainda persiste. Brasil, Peru e Equador aprovaram leis contra a discriminação. Os casamentos entre pessoas do mesmo sexo foram legalizados na Argentina, Brasil, Uruguai e Cidade do México. Além disso, Argentina e Uruguai regulamentaram as adoções por parte de casais homossexuais.

Apesar de todas essas leis, as minorias sexuais ainda correm perigo na América Latina. Estima-se que no Brasil, a LGBTfobia custou a vida de 420 pessoas – “A cada 20 horas um LGBT morre de forma violenta vítima da LGBTfobia, o que faz do Brasil o campeão mundial de crimes contra as minorias sexuais”, aponta o relatório de 2018 do Grupo Gay da Bahia (GGB, 2018). No México, foram 400 entre 1995 e 2005. E em Honduras, 186 entre 2009 e 2012 (ONU, 2014).

Como possibilidade real de um programa como o ESH ser efetivamente implementado como política pública de estado sob um governo notoriamente LGBTfóbico como o de Bolsonaro, há o exemplo do “Consórcio do Nordeste”, onde os governadores do Nordeste criaram um “consórcio” que já atua para trazer médicos cubanos de volta à região, buscando maior autonomia em relação ao governo de Jair Bolsonaro. O Consórcio do Nordeste já entrou em contato com representantes de uma entidade ligada à OMS (Organização Mundial da Saúde), a OPAS (Organização Pan-Americana de Saúde), e examinou a possibilidade de trazer profissionais estrangeiros, especialmente de Cuba, para refazer a cobertura dada pelo Mais Médicos ao sistema público de saúde nos estados do Nordeste (REVISTA FÓRUM, 2019).

O mesmo esquema de paradiplomacia, isto é, a cooperação internacional a partir de atores subnacionais, poderia ser feito para iniciar um processo de implementação de um programa como o ESH no Brasil. Ademais, em consonância com o relatório de 2007 da OCDE para a Escócia, a cooperação direta com as escolas seria imprescindível para a formulação das reformas estruturais nos currículos de acordo com as realidades e necessidades locais.

Por fim, a sociedade civil deve se manter firme no exercício da democracia, fiscalizando e cobrando todas as formas de representações em seus respectivos governos locais e também no nacional, opondo-se às tentativas de solapamento da cidadania e exercendo-a em momentos de regressão democrática.

Referências

ARNAUD, André-Jean. (2007) **Governar Sem Fronteiras**: entre globalização e pós-globalização. Rio de Janeiro: Editora Lumen Júris.

BARRETO, Vicente de Paulo. (2010) **Dicionário de filosofia política**. São Leopoldo, RS: Unisinos.

BRASIL. Conselho Nacional de Combate à Discriminação/ Ministério da Saúde (2004). **Brasil Sem Homofobia**, publicado em [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/brasil_sem_homofobia.pdf]. Disponibilidade: 17/11/2018.

_____. Ministério da Educação (2011a) **Escola sem Homofobia**, publicado em [https://nova-escola-producao.s3.amazonaws.com/bGjtqbyAxV88KSj5FGExAhHNjzPvYs2V8ZuQd3TMGj2hHeySJ6cuAr5ggvfw/escola-sem-homofobia-mec.pdf]. Disponibilidade: 17/11/2018.

_____. (2011b) **Governo defende a luta contra práticas homofóbicas, diz presidenta**, publicado em [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/brasil_sem_homofobia.pdf]. Disponibilidade: 17/11/2018.

_____. (2011c) **Unesco dá parecer favorável à distribuição de material contra homofobia nas escolas**, publicado em [http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2011/02/unesco-da-parecer-favoravel-a-distribuicao-de-material-contra-homofobia-nas-escolas]. Disponibilidade: 17/11/2018.

_____. Tribunal Superior Eleitoral. (2018) **Facebook e YouTube têm 48h para retirar do ar vídeos com inverdades sobre livro de educação sexual**, publicado em [http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2018/Outubro/facebook-e-youtube-tem-48-horas-para-retirar-do-ar-vidEOS-com-inverdades-sobre-livro-de-educacao-sexual]. Disponibilidade: 16/10/2018.

CANABARRO, Ronaldo. (2013) **História e direitos sexuais no Brasil**: o movimento LGBT e a discussão sobre a cidadania, publicado em: II Congresso Internacional de História Regional, [http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/historiaedireitoscanabarro.pdf]. Disponibilidade: 14/11/2018.

CASARÕES, Guilherme. (2012) Qual o Lugar da Democracia nas Relações Internacionais? Uma narrativa teórica. **Revista Contexto Internacional**, 34 (1): 43-77.

CHANG, Haa Joon. (2004a) Instituições e Desenvolvimento Econômico: a “boa governança” na perspectiva Histórica. In _____. **Chutando a escada: a estratégia do desenvolvimento em perspectiva histórica**. São Paulo: UNESP, 123-88.

_____. (2004b) Políticas de Desenvolvimento econômico: perspectiva histórica das políticas industrial, comercial e tecnológica. In _____. **Chutando a escada: a estratégia do desenvolvimento em perspectiva histórica**. São Paulo: UNESP, 29-121.

DAHL, Robert. (2001) Onde surgiu e como se desenvolveu a democracia? Uma breve história. *In* _____. **Sobre a democracia**, Brasília: UnB, 17-35.

_____. (2012). Prefácio; Democratização e Oposição Pública. *In* _____. **Poliarquia: Participação e Oposição**. São Paulo: EDUSP.

DUARTE, André. (2008) Sobre a biopolítica: de Foucault ao século XXI. **Revista Cinética**, (1): 1-16.

ESCÓCIA. (1988). **Local Government Act 1988: chapter 9**. 1988. Seção 28, 2A(1), publicado em [https://www.legislation.gov.uk/ukpga/1988/9/pdfs/ukpga_19880009_en.pdf]. Disponibilidade: 17/11/2018.

_____. (2008) **Curriculum for excellence: building the curriculum 3**: a framework for learning and teaching, publicado em [<https://www2.gov.scot/resource/doc/226155/0061245.pdf>]. Disponibilidade: 16/11/2018.

_____. (2018) **LGBTI inclusive education working group**: report to the scottish ministers, publicado em [<https://www.gov.scot/binaries/content/documents/govscot/publications/report/2018/11/lgbti-inclusive-education-working-group-report/documents/lgbti-inclusive-education-working-group-report-scottish-ministers/lgbti-inclusive-education-working-group-report-scottish-ministers/govscot%3Adocument>]. Disponibilidade: 16/11/2018.

FIGUEIREDO, Marcelo. (2009) Democracia. *In* _____. **Teoria geral do Estado**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 68-73.

FOUCAULT, Michel. (1987). **Vigiar e punir: nascimento da prisão**, 27 ed.. Petrópolis: Vozes.

_____. (1988). **História da sexualidade 1: A vontade de saber**, 15 ed... Rio de Janeiro: Graal.

GLOBO. (2011) **Projeto de distribuir nas escolas kits contra a homofobia provoca debate**, publicado em G1.globo.com [<http://g1.globo.com/educacao/noticia/2011/05/projeto-de-distribuir-nas-escolas-kits-contr-a-homofobia-provoca-debate.html>]. Disponibilidade: 16/10/2018.

GRUPO GAY DA BAHIA – GGB. (2018) **MORTES VIOLENTAS DE LGBT+ NO BRASIL RELATÓRIO 2018**, publicado em Homofobiamata.files.wordpress.com [<https://homofobiamata.files.wordpress.com/2019/01/relatorio-2018-1.pdf>]. Disponibilidade: 20/06/2019.

GUIMARÃES, José Dorival da Veiga (2000). Estado e poder. *In* _____. **Ciência Política – princípios fundamentais do Estado**. São Paulo: Edipro, 105-19.

HADDAD, Fernando. (2017) Vivi na pele o que aprendi nos livros. Um encontro com o patrimonialismo brasileiro, publicado em **Revista Piauí** [<https://piaui.folha.uol.com.br/materia/vivi-na-pele-o-que-aprendi-nos-livros/>]. Disponibilidade: 16/11/2018.

HELD, David; MCGREW, Anthony. (2001) Reconfiguração do poder político?. *In* _____. **Prós e contras da globalização**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 24-36.

LEICESTER, Graham. (1996) Scotland's Parliament: fundamentals for a new Scotland Act. **Constitution Unit**. London: University College London.

LIJPHART, Arend. (2003) **Modelos de democracia: desempenho e padrões de governo em 36 países**. Rio de Janeiro: Editora Record.

MAZZOCO, Bruno. (2015) **Uma análise do caderno Escola sem Homofobia**, publicado em Novaescola.org [https://novaescola.org.br/conteudo/1579/uma-analise-do-caderno-escola-sem-homofobia]. Disponibilidade: 16/11/2018.

MBAYA, Etienne-Richard. (1997) Gênese, evolução e universalidade dos direitos humanos frente à diversidade de culturas. **Revista Estudos Avançados**, 11 (30): 17-41.

MELLO, Luiz; AVELAR, Bruno de Rezende; MAROJA, Daniela (2012). Por onde andam as políticas públicas para a população LGBT no Brasil. **Revista Sociedade e Estado**, 27 (2): 289-312.

OECD. (2007) **OECD Review of the Quality and Equity of Education Outcomes in Scotland: diagnostic report**, publicado em [www.oecd.org/edu/reviews/nationalpolicies]. Disponibilidade 19/06/2019.

ONU. (2014) **Leis pró-LGBT avançam na América Latina, mas exclusão ainda persiste, diz Banco Mundial**, publicado em Nacoesunidas.org [https://nacoesunidas.org/leis-pro-lgbt-avancam-na-america-latina-mas-exclusao-ainda-persiste-diz-banco-mundial/]. Disponibilidade 20/06/2019.

PELLENS, Mayara; BASTIANI, Ana Cristina Bacega de; SANTOS, Daniela dos. (2015) A (re)significação da cidadania na contemporaneidade. **Revista Athenas**, 4 (1): 2-29.

REVISTA FÓRUM. (2019) **Governadores do Nordeste criam “consórcio” que já atua para trazer médicos cubanos de volta à região**, publicado em Revistaforum.com.br [https://www.revistaforum.com.br/governadores-do-nordeste-criam-consorcio-que-ja-atua-para-trazer-medicos-cubanos-de-volta-a-regiao/]. Disponibilidade: 20/06/2019.

SAMPAIO, J.; ARAÚJO JR, J. L. (2006) “Análise das políticas públicas: uma proposta metodológica para o estudo no campo da prevenção em Aids”. **Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil**, 6 (3): 335-346.

SILVA, Ricardo Desidério da. (2015) **Educação Audiovisual da Sexualidade: olhares a partir do Kit Anti-Homofobia**. Dissertação de Doutorado em Educação Escolar, apresentada à Faculdade de Ciências e Letras da Unesp (Orientador: Profa. Dra. Ana Cláudia Bortolozzi Maia).

SOUZA, C. (2003) Políticas públicas: questões temáticas e de pesquisa. **Revista Caderno CRH**, 39 (16): 11-24.

TIME FOR INCLUSIVE EDUCATION. (2017a) **About Us**, publicado em [https://www.tiecampaign.co.uk/about]. Disponibilidade: 17/11/2018.

_____. (2017b) **TIE Campaign Pledge**, publicado em: [https://www.tiepledge.co.uk/]. Disponibilidade: 17/11/2018.

TORRES, Marco Antonio. (2010) **Direitos humanos LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) na educação e as lógicas heterossexistas**, publicado em Fazendo gênero 9 – Diásporas, diversidades, deslocamentos [http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278195712_ARQUIVO_FazendoGene9MarcoAntonioTorres.pdf]. Disponibilidade: 12/11/2018.